**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Rod. Admar Gonzaga, nº 2125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001, representado neste ato por seu Presidente, **Ronaldo de Lima**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.766, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 580.145.439-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul (SC), doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: DAMAZIO & GOULART EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.926.457/0001-10, com sede na Avenida Atlântica, nº 820, bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, representada neste ato por sua sócia, Sra. **Simone Boppré Goulart**, doravante designada CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS** n.º 004/2012, datado em 07 de março 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aumentar o número de equipamentos e acessórios de informática locados a CONTRATADA, visando atender a todas as necessidades do CAU/SC.

1.2. Os equipamentos a serem locados são:

Quantidade	Equipamento de Informática
02	Computador XP com placa de vídeo Gforce e 02 monitores



Fis. _____
CAU/SC _____

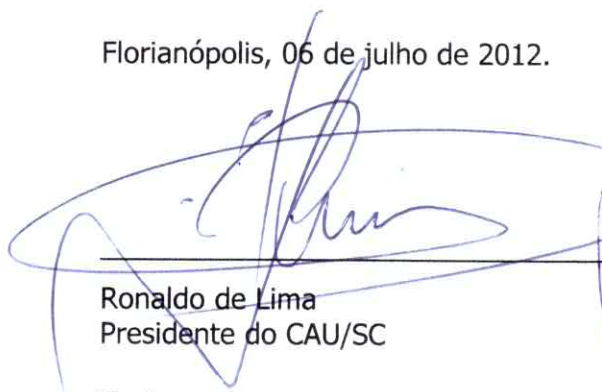
1.3. Os valores desprendidos para locação dos equipamentos, objeto do presente Termo Aditivo, encontram-se dentro do valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), previsto no contrato principal.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

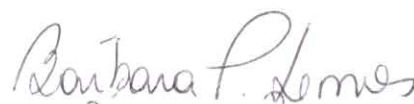
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Florianópolis, 06 de julho de 2012.


Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC


Simone Boppré Goulart
Sócia

Testemunhas:


Nome: BARBARA PROCHASKA LEMOS
CPF: 040391429-93


Nome: ANTONIO CARLOS DAMÁZIO
CPF: 888.344.099-49